



COM RACISMO
NÃO TEM JOGO

Assunto: Criação da disputa da terceira colocação na Copa Pará metropolitana 2023

Clubes participantes da Copa Pará região metropolitana /2023 e demais interessados

O DCO/FPF amparado pelo **Art. 115 do RGC/FPF**, vem por meio desta **Nota Técnica**, expedir as seguintes instruções complementares que se fazem necessárias ao REC da Copa Para região metropolitana/2023.

Art.115º - A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste RGC, através de diretrizes administrativas.

CONSIDERANDO que conforme acordado Congresso técnico da competição, com a presença de todos os clubes participantes da competição, onde foi informado que haveriam 3 equipes classificadas da região metropolitana para a disputa da grande final das copas;

CONSIDERANDO a necessidade de haver essa terceira equipe classificada para a disputa da super final das copas sub-20;

CONSIDERANDO que o REC da categoria e região é omissivo;

CONSIDERANDO que não foi elaborada nenhuma forma de disputa para a classificação dessa posição;

O DCO da Federação Paraense de futebol, usando de suas atribuições estatutárias, Decide:

Criar a partida denominada **DECISÃO DA 3ª COLOCAÇÃO**, que será disputada entre as duas equipes perdedoras dos seus confrontos da 4ª fase, fase semifinal. As duas equipes perdedoras da fase supracitada, realizarão em data, hora e local previamente marcado pelo DCO a partida denominada decisão da 3ª colocação.

As instruções passam a valer a partir da data da publicação desta Nota Técnica.

Atenciosamente.

Flávio Ataíde Lopes Cavalcante

Diretor do DCO Amador